

REGULAMENTO “CONCURSO BUSÃO DO ESQUADRÃO 2021”

O presente regulamento (“Regulamento”) descreve a promoção realizada pela Casa de Apostas e Esporte Clube Bahia, estabelecendo, por meio deste instrumento, os benefícios, as regras, as penalidades e condições gerais aplicáveis aos participantes da promoção, a partir da data de lançamento deste Regulamento.

1. DAS REGRAS

1.1. O Concurso consiste no desenvolvimento de uma arte exclusiva para o Ônibus Oficial do Clube, cuja escolha do trabalho vencedor se dará em duas etapas: seleção através de Comissão Julgadora; e aos três finalistas, Voto através dos torcedores do Clube.

1.2. O torcedor interessado em participar do concurso, deverá efetuar seu cadastro com nome completo, CPF, email e telefone, através do email concurso@esportecлубebahia.com.br, e enviar, através de upload, arquivo em PDF, a sua criação de arte exclusiva para o ônibus oficial do clube.

1.2.1. Estão expressamente proibidos de participar do “Concurso” os diretores, gestores, colaboradores e prestadores de serviço do Esporte Clube Bahia ou da Casa de Apostas, e seus parentes em 1º grau (pai, mãe e filho), sob pena de nulidade da inscrição.

1.3. A responsabilidade pela inserção de dados incorretos no momento do cadastro é exclusiva do aderente.

1.4. As artes apresentadas deverão ter, obrigatoriamente, a aplicação da marca da Casa de Apostas nas laterais traseiras, no fundo, e na porta do ônibus.

1.5. O gabarito do Ônibus e marcas do Clube e da Casa de Apostas, estarão à disposição dos inscritos no site oficial do Esporte Clube Bahia.

2. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO

2.1. A Comissão Julgadora será composta por membros do Clube e da Casa de Apostas, totalizando 07 (sete) julgadores, os quais escolherão as 03 (três) artes finalistas.

2.2. Os critérios de escolha utilizados pela Comissão Julgadora serão: análise do design criado, adaptabilidade da arte ao veículo, aderência ao Clube e sua história, e as demais regras contidas neste Regulamento.

2.2.1. Observados os critérios descritos no parágrafo acima, a Comissão Julgadora deste “Concurso” possui autonomia para decisão e as deliberações proferidas por estes dispensam fundamentação respectiva.

2.2.2. As artes que não observarem as regras contidas neste Regulamento serão imediatamente desclassificadas.

2.3. O público decidirá, por votação, dentre as 03 (três) artes finalistas, o vencedor.

2.4. A arte escolhida será aquela com maior número de votos do público.

2.5. Os meios de divulgação deste “Concurso” serão as redes sociais oficiais do Esporte Clube Bahia e da Casa de Apostas.

2.6 O anúncio do vencedor do “Concurso” será feito nas redes sociais oficiais do Esporte Clube Bahia e da Casa de Apostas.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. O vencedor do “Concurso” (autor da arte escolhida) será contemplado com as seguintes premiações:

- a) Ter o Ônibus do Clube envelopado com a arte criada;
- b) 03 (três) camisas oficiais que compõem o enxoval do Clube em 2021;
- c) 01 Computador PC Gamer, configuração: COMPUTADOR MANCER GAMER ARES, RYZEN 3 2200G, A320M, 8GB DDR4, SSD 256GB, MANCER 400W, KRONEN RGB, CABO DE FORÇA E CABO HDMI + MONITOR DUEX DX M19C 19" HDMI/VGA, DX M19C;
- d) 01 Mesa Digitalizadora Intuos Creative CTL4100;
- e) R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em créditos de aposta para utilização exclusiva na plataforma de apostas da Casa de Apostas, Patrocinador Master do Esporte Clube Bahia.

O vencedor receberá as premiações dos itens (a), (b), (c), (d) e (e) em até 60 (sessenta) dias após o término do “Concurso”, com a declaração do seu vencedor.

3.2. Os outros 02 (dois) finalistas serão contemplados com as seguintes premiações cada:

- a) Para o Segundo Lugar: 02 (duas) camisas oficiais do clube + R\$ 500,00 (quinhentos reais) em créditos de aposta para utilização exclusiva na plataforma de apostas da Casa de Apostas, Patrocinador Master do Esporte Clube Bahia;
- b) Para o Terceiro Lugar: 01 (uma) camisa oficial do clube + R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em créditos de aposta para utilização exclusiva na plataforma de apostas da Casa de Apostas, Patrocinador Master do Esporte Clube Bahia;

4. DO PRAZO

4.1. O “Concurso” terá vigência no período de 28/05/2021 a 22/06/2021 e será dividido em 4 etapas:

- a) Etapa 01: será realizada entre os dias 28/05/2021 e 08/06/2021 e contemplará as fases de lançamento do “Concurso” e de cadastro das artes.
- b) Etapa 02: será realizada entre os dias 09/06/2021 e 10/06/2021 e contemplará as fases de Apuração das artes recebidas pela Comissão Julgadora e divulgação dos 03 (três) finalistas do “Concurso”.
- c) Etapa 03: terá o seu início no dia 11/06/2021 e seguirá até o dia 20/06/2021, e contemplará a votação popular para a escolha do vencedor do “Concurso”.
- d) Etapa 04: Divulgação da Arte vencedora do “Concurso”, no dia 22/06/2021.

4.1.1. Os prazos do “Concurso” podem sofrer alterações em virtude da pandemia causada pela COVID-19 ou pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

4.1.2. Para fins deste Regulamento, o termo “Força Maior” inclui, sem limitação da extensão legal dos termos: pandemia, epidemia, tempestades, inundações ou qualquer condição atmosférica extraordinariamente grave, terremotos, explosões, incêndio, guerra (quer declarada ou não), bloqueios, embargos, revoluções, greves, insurreições, interrupções prolongadas de transporte público ou qualquer outra situação imprevista e além do controle do Esporte Clube Bahia e da Casa de Apostas, as quais, direta ou indiretamente, afetem suas atividades com relação à execução e o objeto deste Regulamento.

4.1.3. Os prazos para aplicação da arte vencedora do “Concurso” dependerão de aprovação prévia do Clube na liberação do Ônibus para a realização do serviço.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A simples participação neste “Concurso” implica total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições.

5.2. Os participantes garantem, desde já, que as artes encaminhadas para participação no “Concurso” serão originais e que não constituirão violação de quaisquer direitos de terceiros, podendo ser livremente utilizadas pela Casa de Apostas e pelo Esporte Clube Bahia, integral ou parcialmente, na divulgação do resultado, ou em qualquer outra promoção.

5.3. A Casa de Apostas e o Esporte Clube Bahia se reservam o direito de ajustar, complementar ou alterar o presente regulamento até o término do “Concurso”, mediante publicação do texto atualizado.

5.4. Os meios de divulgação deste “Concurso” serão as redes sociais oficiais do Esporte Clube Bahia e da Casa de Apostas.

5.5. O participante, ao ler o termo do regulamento deste “Concurso”, autoriza gratuitamente o Esporte Clube Bahia e a Casa de Apostas a utilizarem seu nome, imagem e som de voz em território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile, etc, por prazo indeterminado.

- a) Esta autorização não significa, implica ou resulta, em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Esporte Clube Bahia e da Casa de Apostas ao participante do certame, ou a quem quer que seja, sendo esta utilização facultativa pelo Esporte Clube Bahia e pela Casa de Apostas;
- b) A Casa de Apostas e o Esporte Clube Bahia ficam isentos de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes na internet, dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints, etc) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido;
- c) A Casa de Apostas e o Esporte Clube Bahia não serão obrigados a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que constituirá infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações do Esporte Clube Bahia a à Casa de Apostas, efetivadas exclusivamente por estes, e somente após o final do certame;
- d) Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet é realizado livremente, e não se limitando a realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pelo Esporte Clube Bahia, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pelo Esporte Clube Bahia, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que o Esporte Clube Bahia não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que o Esporte Clube Bahia e a Casa de Apostas ficam integralmente isentos de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que o Esporte Clube Bahia e a Casa de Apostas não terão qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da promoção se tornem virais ou “memes”;

5.6. Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

5.7. Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:

- a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a este “Concurso” são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.

- b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte do “Concurso” são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.
- c) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

5.8. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços eletrônicos e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação deste “Concurso”, nos limites do código de defesa do consumidor, sem nenhum ônus para o Esporte Clube Bahia e Casa de Apostas, sendo que, no entanto, é expressamente vedada a comercialização ou a cessão dos dados coletados neste “Concurso”.

5.9. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Esporte Clube Bahia e Casa de Apostas.

5.10. A participação nesta promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo participante das características e dos limites da rede de internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de internet. A Casa de Apostas e o Esporte Clube Bahia não serão considerados responsáveis por falha(s) que possa(m) afetar a rede de internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, dentre outros.

5.11. O Esporte Clube Bahia e a Casa de Apostas processam e armazenam dados de tráfego e conexão ao site desta promoção, principalmente, a identificação (endereço, IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao site, garantir a segurança desta promoção, garantindo sua conformidade em relação ao regulamento.

5.12. Em atenção ao artigo 10 do Decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da promoção: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

5.13. O Esporte Clube Bahia e a Casa de Apostas não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

5.14. O participante será excluído automaticamente do “Concurso” e perderá o direito ao prêmio em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.

5.15. O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

5.16. Fica eleito o foro central da comarca de Salvador/BA para solução de qualquer demanda oriunda deste “Concurso”.

6. TERMO DE RESPONSABILIDADE

6.1. Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

6.2. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

6.3 É vedada a participação de menor de idade;

6.4. A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção;

6.5. O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

6.7. Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

6.8. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.